

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Este formulário se destina aos credores que não tiveram seus créditos relacionados no edital publicado com base no art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, e que pretendem apresentar habilitação de crédito diretamente à administração judicial, durante a fase administrativa do processo de Recuperação Judicial. A habilitação administrativa é uma via célere e acessível para o reconhecimento de créditos legítimos, sendo recomendável a apresentação completa e organizada dos documentos comprobatórios.

Documentos necessários à análise do crédito:

1. Procuração com poderes específicos, caso o credor esteja representado por advogado;
2. Cópia do documento de identidade (pessoa física) ou atos constitutivos atualizados (pessoa jurídica);
3. Comprovação documental do crédito (ex.: contratos, notas fiscais, decisões judiciais ou arbitrais, sentenças, acordos, documentos trabalhistas, garantias);
4. Planilha de cálculo atualizada até a data do pedido de recuperação judicial.

A ausência de documentos pode ensejar a não análise ou o indeferimento do pedido.

NOME DA EMPRESA EM RECUPERAÇÃO:

INFORMAÇÕES DO CREDOR

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Profissão: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

INFORMAÇÕES DO CRÉDITO

Valor do crédito (atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial):

Origem do crédito:

Classe pretendida (Art. 41 da Lei 11.101/05):

() Classe I – Créditos Trabalhistas

() Classe II – Créditos com Garantia Real

() Classe III – Créditos Quirografários

() Classe IV – Créditos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Procuração (se representado por advogado);
- Documento pessoal (CPF/RG) ou atos constitutivos da empresa (se pessoa jurídica);
- Documentos que comprovem o crédito (ex.: contratos, decisões, faturas, notas fiscais etc.);
- Planilha de cálculo atualizada até a data do pedido de Recuperação Judicial.